

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**CONTRATO: N° 039/2017**

**CARTA CONVITE: N° 009/2017**

**PROCESSO: N° 041/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

## PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.106.619/0001-18, com sede a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 54 Sala 6B, Bela Vista, CEP 01.318-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone: (11) 3101.3281, e-mail: brigadeiro\_assessoria@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal o Senhor LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 18.347.354, e do CPF nº 110.724.418-88, residente e domiciliado a Rua Bem Te Vi, nº 90, Vila dos Pássaros, CEP 19.820-000, município de Tarumã, Estado de São Paulo, e-mail: roncada-silva@uol.com.br, Telefone (18) 99777.0775 e (11) 96078.5352, simplesmente denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente ajuste que visa a contratação do serviço descrito na cláusula primeira do presente instrumento, que se regerá na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA 1ª

### DO OBJETO DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



1.1 A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes.

1.2 A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no Anexo I do Edital de Carta Convite nº 009/2017, as horas semanais avençadas.

## CLÁUSULA 2ª

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução do presente contrato é de “02/10/2017 à 01/10/2018”, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 A CONTRATADA deverá executar no mínimo 60 (horas) mensais “*in loco*”, com visitas técnicas de atendimento às solicitações da Administração e correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

2.3 A CONTRATADA deverá cumprir, além da carga horária exposta no item anterior, a carga horária mínima de mais 20 (vinte) horas a distância, com atendimento via fone, email, fax ou correio.

## CLÁUSULA 3ª

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), observadas as seguintes condições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



3.1.1 O preço global será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que serão pagas até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.1.2 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.3 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA 4ª

### DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato entra em vigor no dia 02 de Outubro de 2017 e vigorará até 01 de Outubro de 2018.

## CLÁUSULA 5ª

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Administração

041220002.2.009000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.0000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA 6ª

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Carta Convite nº 009/2017 que vincula as partes.

## CLÁUSULA 7ª

### DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 8ª

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 9ª

### DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

## CLÁUSULA 10ª

### DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA 11ª

### DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

## CLÁUSULA 12ª

### DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº 009/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**CLÁUSULA 13ª**

**DO FORO COMPETENTE**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Florínea, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea, 22 de Setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

**PAULO EDUARDO PINTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME**

**CNPJ Nº 22.106.619/0001-18**

**LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA**

**CPF Nº 110.724.418-88**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezeira

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEG. LTDA – ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO N.º 039/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 22 de Setembro de 2017.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

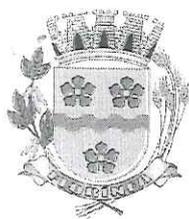
### CONTRATADA

Nome e cargo: Luiz Fernando Roncada da Silva – Sócio Proprietário

E-mail institucional: [brigadeiro\\_assessoria@hotmail.com](mailto:brigadeiro_assessoria@hotmail.com)

E-mail pessoal: [roncada-silva@uol.com.br](mailto:roncada-silva@uol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

## ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEG. LTDA – ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** CONTRATO N.º 039/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

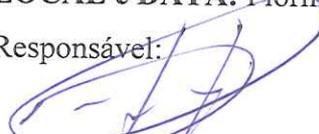
(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0501
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 22 de Setembro de 2017.

Responsável:

  
Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo

Gerção 2017 - 2020

## ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEG. LTDA – ME

**CNPJ:** 22.106.619/0001-18

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** CONTRATO N° 039/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Setembro de 2017

**VIGÊNCIA:** 01 de Outubro de 2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

**VALOR:** R\$ 62.400,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 22 de Setembro de 2017.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**